



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://portal.uern.br/>

EDITAL Nº 121/2025-PRAE/UERN/2025

Processo nº 04410050.002334/2025-72

TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DA UERN - SEMESTRE 2025.2

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, e considerando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de números 01, 04, 05 e 10, torna público, pelo presente Edital, o resultado final do processo seletivo de vagas remanescentes para acesso ao Programa de Moradia Universitária - Residência Universitária, conforme a Resolução n.º 008/2019 - CD.

1. DA FINALIDADE

1.1. Pelo presente Edital publica-se o resultado final, considerando os(as) candidatos(as) que foram aprovados na etapa de entrevista e do Resultado preliminar do Programa de Moradia Universitária, modalidade Residência Universitária - semestre 2025.2.

2. DO RESULTADO FINAL

2.1. Pelo presente Edital de Resultado Final, ficam considerados aptos ao Programa de Moradia Universitária, semestre 2025.2, os(as) candidatos(as) que constam no **ANEXO I** com a indicação de “Aprovado(a)”, para a modalidade Residência Universitária.

2.2. Observando o quadro de vagas disposto no Edital de abertura (n.º 109/2025 – PRAE/UERN), os(as) candidatos(as) que constam com a indicação “**Aprovado(a)**” estão convocados a assumir imediatamente as vagas disponíveis na residência universitária.

2.3. Aqueles com a indicação “**Reprovado(a)**”, estão inaptos no processo seletivo.

3. DO ENCAMINHAMENTO À RESIDÊNCIA

3.1. Os(As) aprovados aptos a assumir imediatamente as vagas precisam assinar o Termo de Compromisso (**ANEXO II**) e encaminhar para o Setor de Ações Afirmativa e Assistência Estudantil (Sae) por meio do e-mail: sae.prae@uern.br.

3.2. Os(As) aprovados aptos a assumir imediatamente as vagas disponíveis só poderão acessar a residência universitária após receberem o encaminhamento do Sae/PRAE.

3.3. Os(As) aprovado(as) têm até o dia **24 de outubro de 2025** para apresentar-se à PRAE, com solicitação de encaminhamento, caso contrário, a vaga será destinada ao(a) candidato(a) selecionado(a) na classificação subsequente.

3.4. Os aprovados poderão solicitar o encaminhamento ao setor responsável com endereço e-mail sae.prae@uern.br.

3.5. Os(As) aprovados(as) que ingressarem no quadro de vagas serão submetidos ao período de avaliação de conduta, prazo de 6 (seis) meses, nos termos do §1º do art.17 do Regimento Interno das Residências.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A PRAE reserva-se no direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos(as) estudantes constantes no processo de inscrição ou seleção, conforme o art. 8º da [Resolução nº 008/2019 – CD/FUERN](#).

4.2. Poderão ser adotadas as medidas cabíveis necessárias ao cumprimento da Resolução do programa, inclusive requisitando, a qualquer tempo, documentos que comprovem a condição de beneficiário (a) dos (as) alunos (as) e fiscalizar a execução.

4.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
Portaria n.º 3649/2025-GP/FUERN



Documento assinado eletronicamente por **Ana Angelica do Nascimento Nogueira, Pró-Reitor(a) de Assuntos Estudantis**, em 21/10/2025, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37158876** e o código CRC **796646DA**.

ANEXOS AO EDITAL

Link: [ANEXO I - RESULTADO FINAL DA RESIDÊNCIA](#)

Link: [ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO](#)

Referência: Processo nº 04410050.002334/2025-72

SEI nº 37158876

**ANEXO I - RESULTADO FINAL DAS VAGAS REMANESCENTES DO PROGRAMA DE MORADIA UNIVERSITÁRIA -
RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA 2025.2**

Uern Campus Assu				
Residência Universitária Masculina - Vagas: 01				
Classificação	Matrícula	Nome	Resultado	Justificativa
-	20240007237	Valclenio Rodrigues Cabral	Reprovado(a)	Ausência de atestado de matrícula do semestre 2025.2

Uern Campus Mossoró				
Residência Universitária Feminina - Vagas: 01				
Classificação	Matrícula	Nome	Resultado	Justificativa
-	20250055588	Aline Beatriz Moura De Lima	Reprovado(a)	Ausente na entrevista

Uern Campus Mossoró				
Residência Universitária Masculina - Vagas: 05				
Classificação	Matrícula	Nome	Resultado	Justificativa
1	20240045550	Edinelson Elias do Nascimento Junior	Aprovado(a)	
2	20250049123	Caio Rodrigues de Lima	Aprovado(a)	
3	20250021187	Pietro Cris Taylor	Aprovado(a)	
4	20251001296	Lucas dos Santos Duarte	Aprovado(a)	

**ANEXO I - RESULTADO FINAL DAS VAGAS REMANESCENTES DO PROGRAMA DE MORADIA UNIVERSITÁRIA -
RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA 2025.2**

Uern Campus Natal				
Residência Universitária Masculina - Vagas: 05				
Classificação	Matrícula	Nome	Resultado	Justificativa
1	20250046598	Iôri Oliveira Ribeiro	Aprovado(a)	

Uern Campus Patu				
Residência Universitária Feminina - Vagas: 04				
Classificação	Matrícula	Nome	Resultado	Justificativa
1	20240040901	Maria Vitória da Penha Silva	Aprovado(a)	
2	20250016258	Jheneff Lauany Monteiro dos Santos	Aprovado(a)	
3	20240000782	Ana Cristina de Souza Oliveira	Aprovado(a)	
4	20240007513	Tarciane Moraes de Moura	Aprovado(a)	
-	20250041072	Samara Victoria Rodrigues de Oliveira	Reprovado(a)	Não comprovou a renda da mãe conforme o edital

TERMO DE CIÊNCIA E AVALIAÇÃO DE CONDUTA

Eu, _____, inscrito na matrícula _____, sob o RG nº _____, declaro estar ciente dos critérios e etapas do processo de avaliação de conduta, conforme informações gerais abaixo:

Período de Avaliação de conduta: consiste de 6 (seis) meses para a avaliação de conduta, com o objetivo de constatar sua aptidão e capacidade para permanecer na residência e adquirir sua estabilidade, nos termos da Resolução nº 008/2019 - CD.

Fundamentação legal: artigo 17, parágrafo primeiro da Resolução n.º 9/2007-CONSUNI.

Nestes termos, responsabilizo-me e DECLARO estar ciente que:

1. Devo utilizar qualquer serviço das RUs obedecendo às disposições regimentais e normas emanadas dos órgãos superiores da Uern.
2. É vedado o recebimento de visitas nas áreas que não sejam destinadas ao convívio comum.
3. É proibido realizar atividades atípicas nas dependências das RUs, sem autorização prévia da Prae.
4. É meu dever respeitar o sossego dos(as) demais residentes.
5. São deveres zelar pela manutenção da higiene em todas as dependências das RUs e zelar pelas regras de convívio coletivo e cumprimento deste termos e demais regimentos.
6. Após os 6 (meses) de duração do processo de avaliação de conduta, serei submetido(a) a reavaliação a ser realizada pela Prae.

Ante o exposto, reitero que as informações prestadas acima representam a legítima expressão da verdade e aceito as condições do termo de responsabilidade.

Mossoró/RN, ____ de ____ de ____.

Assinatura do(a) residente